



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: LUIZ GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME.**

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município

VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura, iniciando-se em 19 de março de 2018 e findando-se em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 – Assistência Comunitária, 1.071 – Investimento Social com Recursos do FIS. 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.061 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Bruna Avila Marques

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 19 de março de 2018.

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Confeção de Prótese Dentária a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam vinculados as Estratégias de Saúde da Família.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **AÇOTELHA PRODUTOS CIDERÚRGICOS - LTDA.**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Telhas de Aluzinco, Ferragens e Materiais para construção para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R\$ 62.647,82 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de março de 2018 e findando-se em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produ-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 – Administração Geral, 10.11 – Conservação de Patrimônio Público, 3.3.90.30.001.0000 – Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Agnaldo Viscardi da Silva

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 09 de março de 2018.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 413/2018**

Data: 13/03/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.053 – SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: R\$ 23.760,00

Credor: 9997 – RCM AR CONDICIONADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município por intermédio do ministério da saúde, via fundo nacional de saúde – proposta nº 12270.817000/1140-01 e contrapartida do município.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 411/2018**

Data: 13/03/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.053 – SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: R\$ 10.450,00

Credor: 8359 – OF MOURA EIRELI

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 024/2018, Processo Licitatório nº 034/2018, que tem como objeto o Registro de Preços visando à contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para o fornecimento de combustíveis e manutenção automotiva, para frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Deodapolis, do tipo menor desconto ou taxa administrativa, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 29/03/2018 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assom-sul nº 2059, pagina 40, de 19 de março de 2018, Tendo em Vista alteração no Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **11 de abril de 2018, às 08:00 horas**, conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 412/2018**

Data: 13/03/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.053 – SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: R\$ 9.300,00

Credor: 8829 – CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município por intermédio do ministério da saúde, via fundo nacional de saúde – proposta nº 12270.817000/1140-01 e contrapartida do município.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 414/2018**

Data: 13/03/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Município: Deodápolis – MS

Rosinéia Gomes de Assis

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Secretária Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, em sua 143ª reunião, realizada no dia 26 de março de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno e suas alterações posteriores

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Resolve:

Projeto/Atividade: 1.053 – SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, o Plano de Trabalho (anexo V e VI) para aquisição de 01 veículo tipo caminhão compactador 6m³ através da Fundação Nacional de Saúde e contrapartida do município, conforme convênio nº 6277/2017.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Aprovar sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão – 2017 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º Quadrimestre 2017.

Valor Total do Empenho: R\$ 16.980,00

Credor: 9998 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Art. 3º Aprovar a realização de nova licitação para aquisição de Equipamento/ Material Permanente no valor de R\$ 8.047,13, a ser custeadas com recursos oriundos de emenda parlamentar, Proposta nº 12270.817000/1140-01.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município por intermédio do ministério da saúde, via fundo nacional de saúde – proposta nº 12270.817000/1140-01 e contrapartida do município.

Art. 4º Aprovar a Proposta nº 12270.817000/1170-13 para aquisição de 2 veículos tipo ambulância, através de emenda parlamentar.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO 022/2016

Art.5º Aprovar a Proposta nº 12270.817000/1170-16 para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, através de emenda parlamentar.

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2015

Art. 6º Aprovar o Termo nº 5003451712292033621 para aquisição de veículo tipo Van para transporte eletivo, no valor de R\$ 190.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Art. 7º Aprovar o Termo nº 5003451712200916596 para aquisição de equipamentos odontológicos.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Lanel Construções Ltda - EPP.

Art. 8º Aprovar Proposta nº 2170000610122201545250054, no valor de R\$ 400.000,00, referente a emenda/funcional.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 022/2016.

Art. 9º Aprovar Proposta nº 3816000310122201545250054, no valor de R\$ 500.000,00 referente à emenda/funcional.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por igual período iniciado em 22/02/2018 e encerrando-se em 21/08/2018.

Art. 10º Aprovar Proposta nº 2838002010122201545250054, no valor de R\$ 200.00,00 referente à emenda/funcional.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 11º Aprovar Proposta nº 1451000110122201545250054, no valor de R\$ 150.000,00 referente à emenda/funcional.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 022/2016.

Art. 12º Aprovar Proposta nº 3783000210122201545250054, no valor de R\$ 150.000,00 referente à emenda/funcional.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Laucilio Ávila Rondon - Pela Contratada

Art. 13º Aprovar o Projeto para Distribuição gratuita de Fraldas Descartáveis para atender os pacientes acolhidos via judicial e pacientes carentes. Também serão distribuídos Aparelhos de Glicemia, Lancetas e Fitas para pacientes diabéticos, inclusive gestantes que apresentem diabetes gestacional, conforme critérios pré-estabelecidos no projeto.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2018.

Orlindo dos Santos Souza

CONVOCAÇÃO

Presidente Conselho Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, Rosinéia Gomes de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação para os interessados em participar da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de março de 2018 as 16h00min no auditório da Câmara Municipal de Deodápolis. Na oportunidade será apresentado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 3º quadrimestre de 2017 e Relatório Anual de Gestão - 2017. Acreditamos que a participação popular é fundamental para o processo de democratização e construção do SUS que almejamos.

Deodápolis-MS

Data: 28 de março de 2018

Horário: 16h00min

Local: Câmara Municipal de Deodápolis

Deodápolis, 27 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

“Regulamenta a concessão de diárias aos membros e Servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, usando as atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O vereador ou servidor que, a serviço ou participando de curso, congresso, seminário, treinamentos ou eventos técnicos, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, sem prejuízo do custeio das passagens para o deslocamento, terá direito à percepção de diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, nas condições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. A participação em curso, congresso, seminário, treinamentos ou eventos técnicos, referido no *caput*, dependerá de designação prévia do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 2º. As diárias serão concedidas antecipadamente, sempre que possível e pelo valor vigente, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, diretamente ou por delegação, desde que verificadas, obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão ou do membro do poder.

Art. 3º. As diárias serão solicitadas pela chefia imediata do servidor, devendo conter, obrigatoriamente, nome, matrícula, cargo do referido vereador ou servidor, a duração prevista para o afastamento, o motivo da viagem, a informação sobre a quantidade percebida no mês e o meio de transporte a ser utilizado, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 4º. Na hipótese de o retorno do vereador ou servidor ocorrer antes da data prevista, deverá ele restituir aos cofres da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia percebida a maior, e, no caso de a viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

§1º. Não havendo restituição no prazo previsto no *“caput”*, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

§2º Todas as diárias concedidas a vereadores e servidores, deverão ser publicadas e/ou afixadas no mural da Câmara Municipal, até o 5º dia do mês subsequente, cuja documentação comprobatória ficará à disposição para verificação de qualquer cidadão.

Art. 5º. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias deverá ser comprovado mediante Relatório de Viagem encaminhado ao Setor responsável pela conferência, conforme Anexo III desta Lei, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecidos no *“caput”* deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo da aplicação da sanção disciplinar cabível.

Art. 6º. Aos vereadores e servidores não poderão ser concedidas mais de 5 (cinco) diárias no mesmo mês.

Art. 7º. O valor da diária corresponderá aos índices especificados no Anexo I desta Lei, incidentes sobre o Valor Básico das Diárias (VBD).

§ 1º O Valor Básico da Diária (VBD) corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Vereadores, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. O Valor Básico da Diária (VBD) poderá ser atualizado anualmente por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º. O período de afastamento, para fins de identificação da quantidade e do valor das diárias, será apurado a partir dos horários de saída e de chegada à sede de exercício.

§ 1º. A quantidade de diárias corresponderá a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

§ 2º. Nos deslocamentos para fora da Comarca de exercício e não ocorrer pernoite, a diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor referente à localidade de destino.

§ 3º. Não gerarão direito a diária os deslocamentos para fora da Comarca em que o período for igual ou inferior a 4 (quatro) horas.

§ 4º. Quando o deslocamento for Inter estadual, o valor da diária será de R\$ 900,00 (novecentos reais), para Vereadores, e de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores desta casa de Leis, conforme art. 7º desta lei.

§ 5º. O pagamento de diárias nos casos de deslocamentos que incluam finais de semana ou dias em que não haja expediente normal, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 9º. A chefia imediata que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o vereador ou servidor beneficiário, pela reposição imediata da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis à espécie.

Art. 10. A concessão das diárias aplica-se aos vereadores e servidores públicos colocados à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços a Câmara Municipal.

Art. 11. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Presidente desta casa de Leis.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2013 de 23 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Deodápolis, 28 de março de 2018

Marcio Teles Pereira

Presidente

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Anexo I

Anexo III

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VALOR DAS DIÁRIAS

CATEGORIAS	
NO ÂMBITO DO ESTADO – Art. 7º, §1º	
Vereadores	Valor da Diária R\$ 500,00
Servidores Públicos	250,00
NO ÂMBITO DO PAÍS – Art. 8º §4º	
Vereadores	Valor da Diária R\$ 900,00
Servidores Públicos	450,00
Quando não ocorrer pernoite – Art. 8 § 2º	50% do valor da diária correspondente ao destino

Anexo II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, _____, Cargo _____, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer, nos termos da Resolução nº 003/2018, que Regulamenta a Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, o pagamento de diária(s), e o custeio do deslocamento, conforme informações abaixo:

DADOS DO VEREADOR OU SERVIDOR	
NOME	CPF
CARGO	MATRÍCULA
NÍVEL DO CARGO:	
BANCO	AGÊNCIA
DESTINO	CONTA CORRENTE
DATA DE SAÍDA	INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM
HORÁRIO DE SAÍDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MOTIVO DA VIAGEM:	DATA DE RETORNO
	HORÁRIO DE RETORNO

Nestes Termos em que,

Pede deferimento.

Deodápolis – MS, ____ de _____ de 2.01__

Assinatura do solicitante

DESPACHO DO PRESIDENTE

() Autorizo ou () Não Autorizo

____/____/____

RELATÓRIO DE VIAGEM		Data
Art. 5º da Resolução nº 003/2018		____/____/____
Nome do Vereador ou Servidor		
Cargo		
Data de Saída	Data de Chegada	Meio de Locomoção

TRAJETO PERCORRIDO

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia Imediata

Visto do Ordenador de Despesas